



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO TACIBA – SP

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
3º QUADRIMESTRE / 2019

TACIBA/SP



RELATÓRIO DE CONTRLE INTERNO

3º QUADRIMESTRE DE 2019

Em atendimento a Legislação vigente, Lei complementar Municipal nº 05/2016 de 13/12/2016, os artigos 31, 74, da Constituição Federal, o artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo, os artigos 76 a 80 da Lei 4.320/64; o Decreto Lei nº 200/67; os artigos 54 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal; a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e demais legislações pertinentes.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.



PARECER DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município efetua sua fiscalização, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, com o objetivo de avaliar a ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Portanto da análise realizada por esta Unidade de Controle Interno até o quadrimestre, constate-se:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Ocorrência de **superávit** na arrecadação no montante de **R\$ 1.310.011,24 (3,45%)** em comparação receita estimada.

Em 12 de agosto de 2019 foi encaminhado ao Prefeito Municipal o ofício 196/2019, alertando sobre o comportamento da receita e aplicação da legislação vigente.

Em 15 de agosto de 2019, foi editado o **Decreto 095/2019 que “Estabelece medidas de contenção de despesas e de ajuste fiscal, e dá outras providencias”**.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Situação de déficit em comparação da receita arrecadada no montante de **R\$ -164.537,29, (0,41%)** da receita realizada.

Recomendação: no quadrimestre passado mediante ao déficit de quase cinco milhões foi recomendado a limitação de empenhos e/ou aumento de receitas, visando o equilíbrio.

Em 15 de agosto de 2019, foi editado o **Decreto 095/2019 que “Estabelece medidas de contenção de despesas e de ajuste fiscal, e dá outras providencias”**.



CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

Abertura de crédito adicional no percentual de 18,99% dentro do limite autorizado pela LOA – Lei Orçamentária Anual 706/2018 (até 20%).

DÍVIDA ATIVA

Valor recebido de dívida ativa até o quadrimestre de R\$ 1.042.033,01 sendo este valor 31% do montante da dívida.

Em 12 de setembro de 2019, foi editada a Lei Complementar nº 030/2019 que regulamenta o Programa de Parcelamento e dada publicidade a mesma em rede social, site, rádio e propaganda volante.

Foram ajuizadas ações de cobrança de dívidas ativas que iriam prescrever.

Foi realizada ação com sorteio de brindes para os contribuintes que liquidarem suas dívidas.

DESPESA COM PESSOAL

Até o quadrimestre a despesa total com pessoal ficou em **52,70%**, percentual este acima dos 95% (51,30%) previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei 101/2000, ficando sujeito às vedações impostas pelo I a V do mesmo dispositivo.

Recomendação: Atentar a legislação acima citada, para recondução aos limites legais com despesa de folha de pagamento.

Em 15 de agosto de 2019, foi editado o **Decreto 095/2019** que “**Estabelece medidas de contenção de despesas e de ajuste fiscal, e dá outras providências**”.

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino apurada até o quadrimestre foi de **34,81%**, das despesas liquidadas, atendendo assim o limite mínimo constitucional de 25%.

A aplicação no ensino fundamental foi de **9,97%**, infantil creche **4,05%** e infantil pré-escola **1,59%**.

APLICAÇÃO FUNDEB



Dos recursos recebidos do fundeb foi aplicado no total **99,99%** sendo nos profissionais do magistério **99,42%**, e **0,57%** em outras despesas, percentual aquém do recomendável.

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

As despesas com ações e serviços de saúde foi de **20,30%**, (despesas liquidadas), estando este percentual acima do limite mínimo constitucional de 15%.

PRECATÓRIOS JUDICIAIS

O município esta adimplente e voltou ao regime ordinário de pagamento.

ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais mensais e parcelamento (INSS, FGTS e PASEP) estão adimplentes.

AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

Foi repassado até o quadrimestre a titulo de subvenção social o valor de R\$ 77.525,00 os mesmos estão amparados por Lei Municipal, e foram celebrados os termos de colaboração 01/2017; 03/2017 e 01/2018 com entidades do terceiro setor.

REPASSE A CÂMARA DOS VEREADORES

Os repasses a câmara dos vereadores esta adimplente até o referido quadrimestre.

LICITAÇÕES, INEXIGIBILIDADES E DISPENSAS

Da análise dos autos por amostragem de processos licitatórios e dispensas não verificamos falhas no atendimento das formalidades na execução dos processos.

ADIANTAMENTOS

Os adiantamentos estão sendo realizados dentro da legalidade, mas as prestações de contas possuem erros de formalidade e prestações de contas em atraso.



Recomenda-se aprimorar as prestações de contas para que as mesmas demonstrem transparência na realização das despesas, dentre esses erros os mais comuns são: recibo de taxi sem itinerário, falta de preenchimento no cabeçalho das notas preenchidas a mão; não especificar quantidades de refeições, valor unitário; quantidade de diárias e prestação de contas intempestiva.

RESTOS A PAGAR

Até o presente quadrimestre os pagamentos de Restos a Pagar se comporta de maneira favorável indicando redução integral até o final do exercício, pagamentos no exercício R\$ 2.467.446,50. Saldo a pagar até o quadrimestre: **Processados R\$ 17.228,27; Não Processados R\$ 33.104,14.**

CONTROLE DE FROTA

O município passou a realizar o controle da frota municipal através de sistema de centro de custo, onde toda a despesa realizada é atribuída a cada veículo da frota municipal, no qual gera relatórios de acompanhamento.

E foi implantado pela Secretária de Administração e Finanças o CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais são registrados em acordo com a legislação vigente, possui seu controle por meio de sistema informatizado.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Algumas publicações estão sendo realizadas em período intempestivo, inclusive as que trata a resolução 02/2008 do TCE.

Recomendação: Atentar para cumprimento dos prazos legais das publicações, visando a publicidade tempestiva dos atos.



APONTAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

Mediante a análise do Relatório do Tribunal de Contas do Estado, referente as contas do **1º e 2º Quadrimestre de 2019**, reiteramos e destacamos os apontamentos regularizados, para regularização ou aprimoramento.

1º Quadrimestre de 2019:

- **Despesas com Adiantamentos:** “falta de comprovante de presença no órgão ou evento” Algumas das prestação de contas consta protocolo de solicitação, no entanto, muitas ainda não consta documentos que comprove a finalidade da viagem.

- **Despesa sem Atestado de Recebimento:** “há despesas que não consta atestado de recebimento do produto/serviço”. Os responsáveis pelo recebimento dos produtos/serviços estão atestando o recebimento dos mesmos no corpo da nota fiscal. **Solucionado.**

- **Despesas sem transparência:** “serviços de assessoria sem relatório discriminado dos serviços e sem comprovante de presença”. O referido serviço não foi mais contrato no exercício.

2º Quadrimestre de 2019:

- **Resultado da Execução Orçamentária no Período:** “comprometimento do orçamento de 2019 com despesas de 2018”. Mesmo com a referida falha o orçamento de 2019 findou o exercício superavitário, e tal falha não se repetiu no exercício de 2019 para 2020. **Solucionado.**

- **Despesa de pessoal:** “despesa com ticket alimentação contabilizada erroneamente”. Acertado o registro contábil da despesa com ticket, no entanto o município findou o exercício coma a despesa de pessoal num percentual de **52,70%**



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO TACIBA – SP

8

superando assim os limites estabelecido no paragrafo único do art. 22 da LRF.

Solucionado em parte.

- **Despesas com serviços de lavanderia sem licitação:** “realização de despesas sem prévia licitação” em dezembro de 2019 foi comunicado aos prestadores de serviço que os mesmos estavam dispensados. **Solucionado.**

- **Prestação de serviços técnicos de engenharia civil:** “cargo efetivo de engenheiro civil não ocupado, contratação de engenheiro por licitação, e contratação de serviços de engenharia sem formalizar processo de dispensa e sem demonstração dos serviços prestados”. O secretario de administração e finanças foi notificado a resolver o apontamento, mas até a presente data não sanou a falha.

- **Desvio de função:** “existência de 16 servidores em desvio de função”. **Não solucionado.**

- **Acumulo irregular de cargo:** “acumulo de cargo de secretaria de saúde irregular”. A mesma foi exonerada em 22 de julho de 2019. **Solucionado.**

- **Tesouraria em atraso:** “conciliações em atraso”. **Solucionado.**

- **Merenda escolar:** “falta de telas milimétrica em janelas e portas; freezer em mau estado de conservação, ausência do controle de estoque e validade dos produtos”. **Solucionado em parte.**

Taciba/SP, 30 de janeiro de 2020.

DOUGLAS DE FARIA CORREA
Auditor Controle Interno

VANESSA GIGLIO FIGUEIRA
Auxiliar de U.C.I